

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 19, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Revoga a Resolução do Conselho de Administração nº. 14, de 31 de janeiro de 2023.

O Presidente Interino do Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no parágrafo único do art. 20 da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo, considerando a manifestação uníssona dos Conselheiros do Conselho de Administração pela revogação da Resolução nº. 14, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução do Conselho de Administração nº. 14, de 31 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a designação do Diretor Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo.

Art. 2º - Esta resolução deverá ser comunicada de imediato para:

- I - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA;
- II – INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM;
- III - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CBH São Francisco;
- IV - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE – CBH Verde Grande;
- V - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS – CBH Rio das Velhas; e
- VI - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ – CBH do Rio Pará.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, *ad referendum* do Plenário do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023.

Nelson Cunha Guimarães

Presidente Interino do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo